



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1455, DE 14 DE JULHO DE 2009.
INCLUI A ATIVIDADE Nº 2136, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1418, DE
18.11.2008, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir atividade nº
2136, na Lei de Orçamento nº 1418, de 18.11.2008, abrindo crédito adicional
especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dando a seguinte redação:

08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COM E TURISMO
23.695.0150.2136 - Promoção do turismo
3.3.90.36.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional
Especial, a redução de igual importância no seguinte elemento de despesa:

08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COM E TURISMO
23.695.0150.2138 - Casa do Artesão
3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 14 de julho
de 2009.


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 14/07/09